



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



Portaria n.º1477/2017 GP/PMSSBV

SSBV, em 25/07/2017

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A programação que será realizada através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município no próximo dia 30 de Julho de 2017 "Domingo".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Proibida, a partir da publicação desta portaria festa dançante nas sedes e funcionamento de bares com musica ao vivo no município, e venda de bebidas alcoólicas por pessoas não autorizadas, dentro no perímetro destinado evento, toda a extensão da Av. Presidente Vargas, trecho compreendido da Av. Augusto Montenegro, até em frente Igreja Assembleia de Deus, atingindo ainda a Rua Jó Tavares e a intermediação da Rua Gabriel Marques entre Augusto Montenegro e Caixa Lotérica, nos horários de 14H00 no dia 30/07/2017 até as 05H00 do dia 31/07/2017.

Parágrafo Primeiro Os bares funcionarão até 22h00 no dia 30/07/2017 "Domingo".

Parágrafo Segundo. As sedes que promoverem festas neste período, além das medidas administrativas e judiciais, serão penalizadas na conformidade da legislação municipal.

Parágrafo Terceiro: É expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa.

Art. 2º. O descumprimento da proibição prevista no caput deste artigo poderá acarretar ao infrator a apreensão das mercadorias e aplicação de multa, na conformidade da legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal - SSBV

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta data de 25/07/2017

ANDERSON BRITO MATOS

Sec. Mun. de Administração e Finanças